



## CALENDÁRIO DE FATURAS 2025 PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO

ATENDIMENTOS PRESTADOS EM:	DATA DE ENTREGA DAS FATURAS PESSOA FÍSICA	PRAZO DE ENTREGA R.P.A.	DATA DE CRÉDITO PESSOA FÍSICA	DATA DE ENTREGA DAS FATURAS PESSOA JURÍDICA	PRAZO DE ENTREGA NOTA FISCAL	DATA DE CRÉDITO PESSOA JURÍDICA
DEZEMBRO/2024	02/01/2025	05/02/2025	12/02/2025	02 e 03 / jan 2025	10/02/2025	18/02/2025
JANEIRO/2025	03/02/2025	07/03/2025	12/03/2025	03 e 04 / fev 2025	10/03/2025	18/03/2025
FEVEREIRO/2025	06/03/2025	04/04/2025	14/04/2025	06/03/2025	10/04/2025	22/04/2025
MARÇO/2025	01/04/2025	05/05/2025	12/05/2025	01 e 02 / abr 2025	09/05/2025	19/05/2025
ABRIL/2025	02/05/2025	05/06/2025	12/06/2025	02 e 05 / mai 2025	10/06/2025	18/06/2025
MAIO/2025	02/06/2025	04/07/2025	14/07/2025	02 e 03 / jun 2025	10/07/2025	18/07/2025
JUNHO/2025	01/07/2025	05/08/2025	12/08/2025	01 e 02 / jul 2025	11/08/2025	18/08/2025
JULHO/2025	01/08/2025	05/09/2025	12/09/2025	01 e 04 / ago 2025	10/09/2024	18/09/2025
AGOSTO/2025	01/09/2025	06/10/2025	13/10/2025	01 e 02 / set 2025	10/10/2025	20/10/2025
SETEMBRO/2025	01/10/2025	05/11/2025	12/11/2025	01 e 02 / out 2025	10/11/2025	18/11/2025
OUTUBRO/2025	03/11/2025	05/12/2025	12/12/2025	03 e 04 / nov 2025	10/12/2025	18/12/2025
NOVEMBRO/2025	01/12/2025	05/01/2026	12/01/2026	01 e 02 / dez 2025	09/01/2026	19/01/2026
DEZEMBRO/2025	02/01/2026	05/02/2026	12/02/2026	02 e 05 / jan 2026	10/02/2026	18/02/2026

### OBSERVAÇÕES

01. As faturas a serem entregues nas datas acima, referem-se sempre aos serviços prestados no mês anterior;
02. As guias terão validade de 30 (trinta) dias contadas da data da autorização e realização, prevalecendo a data de autorização;
03. O prazo para apresentação dos serviços prestados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do atendimento;
04. Será indispensável a entrega de NF e RPA (pessoa física), referente ao faturamento apresentado no mês anterior para entrega de novas faturas;
- 05. É INDISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS NOS FORMULÁRIOS TISS - DATA, ASSINATURA, VALOR DOS PROCEDIMENTOS, ETC. ;**
06. Pagamentos serão creditados em contas informadas no ato do Contrato. Caso haja alguma alteração, favor informar imediatamente ao nosso setor de CADASTRO;
07. Os recursos de glosas deverão ser enviados para o e-mail [analise@cassind.com.br](mailto:analise@cassind.com.br) em até 60 (sessenta) dias contados da data de pagamento;
08. Boletim de Produção, assim como guias do TISS estão disponíveis para impressão no site da Cassind;

**09. AS FATURAS ELETRÔNICAS DEVEM SER APRESENTADAS ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA DE CADA MÊS;**

10. A partir do dia 01 de cada mês estará disponível em nosso site, relatório de glosas, valor da Nota Fiscal e RPA referente a faturas entregue anteriormente;

11. Pessoa Jurídica -> Lembre-se que a **data de emissão da Nota Fiscal** será sempre a mesma do mês do crédito;

12. Pessoa Jurídica -> Devem apresentar até o 5º(quinto) dia útil do mês de abril: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, ÚLTIMO COMPROVANTE DE ISS E O SBPC (**para aqueles que disponibilizam destes serviços**);

13. Pessoa Física -> A Declaração para Retenção do INSS poderá ser entregue juntamente com a fatura, podendo ser anual, semestral ou mensal.

14. Pessoa Física **ATENÇÃO!!!** -> Para que o **ISS** não seja recolhido pela CASSIND, apresentar até o 5º(quinto) dia útil do mês de abril: Comprovante de inscrição atualizado e encaminhar ao nosso setor de Credenciamento;

**DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO FATURAMENTO LIGAR PARA OS CONTATOS ABAIXO**

<b>Telefones:</b>	3025-8010	3025-8011
<b>Celular (WhatsApp)</b>	9 9848-4692	
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:analise@cassind.com.br">analise@cassind.com.br</a>	
<b>Faturistas:</b>	Luciene e Thalita	



